



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

LEI Nº629 DE 22 DE MAIO DE 2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS
COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GLÓRIA D'OESTE
– MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O senhor **Paulo Remédio**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber que Câmara Municipal **Aprovou**, e ele **Sanciona** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Associação Comunitária de Glória D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 30.000.457/0001-67.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE MAIO DE 2018.


PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal

